

Lei nº 519/81 de 30 de dezembro de 1981

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado de Minas Gerais Convênio para construção do Centro de Saúde desta cidade e contígua proximidade.

O Povo do Município de Vinacema, por seus representantes eleitos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de Minas Gerais, um Convênio para construção de um Centro de Saúde neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vinacema, 30/12/1981
 Luiz Rodrigues da Costa
 Prefeito Municipal

Lei nº 520/81 de 30/12/81

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio para implantação do Programa "PES", que consiste na instalação do Balcão de Entrada Simplificado "PES" e execução de instalação elétrica interna em domicílios ocupados por moradores considerados de baixa renda.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, convênio para instalação do Tachão de Entrada Simplificado - "PES" e execução da instalação elétrica interna, em todos os domicílios urbanos cuja ~~rueda~~ rueda há mais de um ano, e que venham apresentar carga instalada até 5.000 Watts, e que, devido a limitações financeiras, não estejam ligados à rueda de energia elétrica da CEMIG.

Parágrafo Único - A Prefeitura assumirá todo e qualquer ônus emergente da mão-de-obra para instalação do Tachão de Entrada Simplificado - "PES", e da execução da instalação elétrica interna das residências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piracema 30 de dezembro de 1981
Erwin Rochefort de Costa
Prefeito Municipal

Lei nº 521/81 de 30/12/81

"Disposições sobre Gratificação de Natal aos servidores sob o regime estatutário"

A Câmara Municipal de Piracema, por seus